



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL EM CANOINHAS/SC**

**BOLETIM INTERNO Nº 26-2024**

**27 de junho de 2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nº 26-2024**

Publico para conhecimento do 9º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**BANCO DE HORAS**

Referência: [SGPe CBMSC 00008008/2024]

Conforme o item 2.3 da Ordem Administrativa Nr 1-CmdoG, de 3 de março de 2020, concedo dispensa à título de desconto em banco de horas, homologadas pelo Sr. Cel BM Cmt da 2ªRBM, de acordo com o Art. 11, ao seguinte bombeiro militar:

OBM: 1º/4ª/9ºBBM - Mafra							
Posto/Grad.	Mtl	Nome	Dispensa		Horas		
			Dia	Horário	Excedentes	Desconto	Saldo
Cb BM	9232396-1	Diego Alexandre Barbosa	25/06/2024	17:00h às 20:30	3:30	3:30	0

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/24/9ºBBM

Canoinhas, 27 de junho de 2024.

Regular o planejamento e a execução do Programa Bombeiro Mirim na área do 9ºBBM, entre os anos de 2023 e 2026.

O COMANDANTE DO 9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA que, entre os anos de 2024 e 2026, as OBM na área do 9ºBBM planejem e executem o Programa Bombeiro Mirim em todas as escolas com faixa etária compatível nas respectivas circunscrições.

**1 SITUAÇÃO**

a) O programa Bombeiro Mirim tem por objetivo capacitar os alunos do 4º ano do ensino fundamental, das escolas das redes públicas e particulares de Santa Catarina, para agirem de maneira preventiva em situações de risco de acidentes, contribuindo para uma sociedade mais

segura e promovendo o exercício pleno da cidadania. O programa tem carga horária de 12 horas aula.

b) O Plano de Comando do 9ºBBM – 2023/2026 tem como um dos objetivos realizar o programa Bombeiro Mirim em todas as escolas com faixa etária compatível com o programa.

c) Entre 2024 e 2026, o programa deverá ser realizado em todas as escolas com faixa etária compatível. Por exemplo, se em cada ano for atendido um percentual de 25% das escolas, ao fim de 2026, todas as escolas terão sido atendidas. Ressalta-se que não necessariamente todas as turmas de 4º ano de cada escola precisam ser atendidas, uma vez que isso depende da capacidade da OBM de absorver a demanda, bem como do interesse e da disponibilidade das escolas.

## 2 EXECUÇÃO

### 2.1 Disposições básicas

a) A execução do programa Bombeiro Mirim deverá se pautar sobretudo no Projeto Pedagógico de Curso.

b) Os documentos e procedimentos complementares indicados na terceira seção desta Ordem são de aplicação obrigatória nos casos de programas realizados com uso de recursos financeiros externos obtidos por intermédio do Instituto de Bombeiros do Planalto Norte (IBPN), em razão da necessidade de prestação de contas. Nos demais casos, são de uso recomendado, a critério do Comandante da OBM, sendo admitido edições ou alterações julgadas convenientes.

c) A [planilha online](#) de controle do planejamento e da execução do programa é de preenchimento obrigatório em qualquer caso.

d) A documentação oficial e outros materiais auxiliares do programa Bombeiro Mirim podem ser encontrados no [Repositório dos Programas Comunitários](#) da AISA, a qual é responsável por liberar o acesso pessoal a esse sistema.

e) O ressarcimento aos BBCC envolvidos no programa poderá ser feito por hora-atividade com as cotas disponibilizadas no mês de realização para a OBM, ou por meio de captação de recursos externos.

### 2.2 Controle do planejamento e da execução

a) O controle do planejamento e da execução do programa entre os anos de 2024 e 2026 na área do 9ºBBM será feito por meio de [planilha online](#).

b) Em cada ano, até 31 de março, os dados acerca do planejamento do programa deverão ser inseridos na planilha online por cada OBM. Após a abertura oficial do programa pela AISA, os campos referentes ao planejamento não poderão mais ser alterados.

c) Em cada ano, tão logo terminem os programas localmente, ou até a data limite de 31 de novembro, os dados acerca da execução do programa deverão ser inseridos na planilha. Após o encerramento oficial do programa pela AISA, os campos referentes à execução não poderão mais ser alterados.

d) Eventuais discrepâncias entre o planejamento do programa e a execução de fato serão verificadas somente no fim de cada ano, durante a construção do relatório de encerramento do programa. Quando a discrepância for muito significativa, poderá ser solicitado que a OBM exponha os motivos das mudanças, para que essa justificativa seja inserida no relatório de encerramento.

### 2.3 Captação de recursos externos

a) As OBM, com apoio do Escritório de Projetos de 9ºBBM e por intermédio o IBPN, poderão apresentar projetos a entidades diversas a fim de captar recursos externos para realização do programa.

b) No Anexo A pode ser consultado um portfólio de itens sugeridos que podem ser solicitados em projetos de captação de recursos externos, observadas as peculiaridades de cada edital.

## **2.4 Ressarcimento de instrutores bombeiros comunitários**

O ressarcimento aos BBCC envolvidos no projeto pode ser realizado mediante indenização por hora-atividade com as cotas disponibilizadas no mês de realização para a OBM ou por meio de projetos de captação de recursos externos.

## **3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS**

### **3.1 Aos Comandantes de OBM**

- a) Designar bombeiro militar ou bombeiro civil profissional para ser o coordenador local do programa, de preferência que tenha realizado o Curso de Instrutor do Programa Bombeiro Mirim.
- b) Designar equipe de instrutores composta por bombeiros militares, civis profissionais e/ou comunitários, considerando que cada instrução em sala de aula seja ministrada preferencialmente por 2 (dois) instrutores.
- c) Designar auxiliar de comunicação social da OBM para realizar registros fotográficos, filmagens de depoimentos, e outros serviços de apoio ao projeto pertinentes à pasta.
- d) Articular o planejamento do programa junto às gerências escolares locais.
- e) Monitorar a execução do programa na circunscrição e tomar as medidas necessárias para garantir o seu bom andamento.
- f) Tomar as medidas necessárias para a realização das atividades pertinentes à visita ao quartel pelos participantes do programa.
- g) Propor metodologia e data(s) de formatura(s) em âmbito local, e, após anuência da cadeia de comando, organizar e realizar as solenidades.
- h) Aos Comandantes de Companhia caberá ainda o gerenciamento da capacitação dos bombeiros que atuarão como instrutores do programa nas respectivas circunscrições.

### **3.2 Aos Coordenadores locais das OBM**

- a) Recrutar bombeiros militares, civis profissionais e/ou comunitários para atuarem como instrutores do Projeto Bombeiro Mirim de preferência que tenham realizado o Curso de Instrutor do Programa Bombeiro Mirim, tenham formação na área pedagógica, e/ou demonstrem aptidão para o trato com crianças.
- b) Após designados os instrutores, providenciar cópias dos respectivos documentos de identidade, comprovantes de residência, e [fichas de cadastro](#).
- c) Organizar e participar de reunião de abertura do programa com a gerência das escolas para definição formal do [cronograma das aulas](#) e entrega das [fichas de inscrição dos alunos](#), pactuando-se um prazo para a devolução dessa documentação pela gerência das escolas ao Coordenador local do programa. Durante a reunião, devem ser coletadas as assinaturas dos participantes em [lista de presença](#) e confeccionada uma [ata](#).
- d) Estudar o Projeto Pedagógico do Programa Bombeiro Mirim e os materiais didáticos disponibilizados, e participar da capacitação realizada pela Companhia, de modo a estar preparado para sanar eventuais dúvidas dos instrutores.
- e) Participar, ao menos por amostragem, das aulas do programa, para fins de fiscalização, e atuar no sentido de garantir um nível de qualidade adequado das atividades de ensino realizadas.

- f) Antes de cada atividade de ensino, fazer contato prévio com a direção da escola para passar orientações e materiais necessários.
- g) Responsabilizar-se pela guarda e entrega do kit aos alunos do projeto durante a visita ao quartel, conferindo tamanhos e garantindo que cada aluno receba seu kit.
- h) Garantir que, durante a visita ao quartel, todos os alunos recebam o lanche.
- i) Durante a visita ao quartel, aplicar a [ficha de avaliação aos professores das escolas](#).
- j) Após a finalização do projeto, aplicar a [ficha de avaliação aos bombeiros instrutores](#).
- k) Após cada atividade, inserir as informações no sistema E-193 do CBMSC, conforme o Anexo B. Por exemplo, se uma turma participar de dois encontros, além da visita do quartel, ao todo, deverão ser feitos 03 (três) lançamentos no E-193. Desconsiderar as solenidades de formatura para esse fim.
- l) Toda a documentação física produzida deve ser digitalizada e inserida na pasta no [Google Drive](#) com o nome da cidade, de forma organizada e com identificação que permita a consulta posterior com facilidade (exemplo: “Documentos de controle de frequência - Escola Tal - Turma 1”).
- m) Articular-se com o responsável pela logística local, a fim de acompanhar o andamento das contratações necessárias.
- n) Entrar no [grupo de WhatsApp](#) destinado aos Coordenadores locais do programa.
- o) Cumprir outras orientações supervenientes do Escritório de Projetos e/ou do B-3 do 9º BBM.

### 3.3 Aos Bombeiros Instrutores do Programa

- a) Providenciar e entregar ao Coordenador a documentação pessoal obrigatória.
- b) Manter o respeito e a ética com as crianças participantes do programa, com observância das particularidades de cada aluno.
- c) Desempenhar com dedicação a função de instrutor, primando pela postura adequada, pela boa apresentação pessoal, pela pontualidade, pelo uso da língua portuguesa formal e pelo respeito mútuo entre instrutores.
- d) Participar da capacitação de instrutores do programa, estudar o Projeto Pedagógico do Programa Bombeiro Mirim e os materiais didáticos disponibilizados, e se preparar para executar as atividades de ensino previstas, conforme a capacitação.
- e) Cumprir a carga horária do projeto em sua totalidade.
- f) Em cada turno de atividade, fazer a chamada dos alunos utilizando o documento de [controle de frequência](#), assiná-lo para fins de validação, e posteriormente entregá-lo ao Coordenador.
- g) Durante a visita ao quartel, aplicar [ficha de avaliação](#) a todos os alunos, e posteriormente entregá-las ao Coordenador.
- h) Supervisionar todas as atividades aplicadas aos alunos, incluindo a entrada, as instruções, a hora do lanche, a saída dos alunos, a visita ao quartel e os deslocamentos de ônibus.
- i) Nas ocasiões de visita ao quartel, fazer a contagem e a conferência dos participantes nas entradas e saídas do ônibus, tanto na ida quanto na volta, e acompanhar todos os deslocamentos no interior do ônibus.
- j) Na solenidade de formatura, organizar a disposição das crianças, mantendo a disciplina e a ordem.
- k) No dia da formatura, fazer a chamada dos alunos utilizando o documento de [controle de frequência](#), e coletar as assinaturas dos pais presentes em [lista de presença](#). Assinar ambos os documentos para fins de validação, e posteriormente entregá-los ao Coordenador local.
- l) Zelar pelos materiais utilizados em instrução.
- m) Cumprir outras orientações e determinações do Coordenador.

### 3.4 Aos responsáveis pela logística das OBM

- a) Colher orçamentos necessários localmente, seguindo as orientações do Escritório de Projetos do 9ºBBM.
- b) Fiscalizar os contratos de compras locais.
- c) Realizar outras ações logísticas necessárias, por solicitação do Escritório de Projetos do 9ºBBM ou do Coordenador local.

### 3.5 Aos responsáveis pela comunicação social das OBM

- a) Fazer registros fotográficos coletivos das atividades desenvolvidas.
- b) Durante a visita ao quartel, fazer registro fotográfico individualizado de cada aluno participante.
- c) Para tirar as fotos:
  - Verificar se as lentes estão limpas.
  - Encontrar um local bem iluminado.
  - Se utilizar um celular, segurá-lo com as duas mãos, na posição horizontal.
  - Posicionar aluno em fundo branco ou neutro, ou utilizar céu aberto e paisagem de fundo natural (árvores e gramado).
  - Verificar melhor ângulo para evitar poluição visual.
  - Evitar o uso de zoom e flash.
- d) Durante cada visita ao quartel, filmar, por amostragem, depoimentos de no mínimo 05 (cinco) alunos e de no mínimo 01 (um) professor.
- e) Durante a solenidade de formatura, filmar, por amostragem, depoimentos de no mínimo 05 (cinco) familiares.
- f) Para a filmagem dos depoimentos:
  - O fundo deverá ser algo que identifique o CBMSC (a exemplo de uma viatura ou um backdrop), ou alternativamente um fundo branco, com o cuidado de evitar poluição visual.
  - Acerca da pauta, recomenda-se observar o [modelo de roteiro](#).
  - As filmagens deverão ter a duração máxima de 1 minuto e ser feitas no modo horizontal.
  - É obrigatório o uso do microfone de lapela fornecido pelo Escritório de Projetos do 9º BBM para garantir uma boa qualidade de áudio.
- g) As fotos e as filmagens produzidas devem ser inseridas na pasta no [Google Drive](#) com o nome da cidade, de forma organizada e com identificação que permita a consulta posterior com facilidade (exemplo: "Foto individual - Escola Tal - Turma 1 - Fulano de Tal").

### 3.6 Ao Chefe do B-3 do 9º BBM

- a) Providenciar a abertura e o fechamento do programa, seguindo o procedimento administrativo padrão.
- b) Apoiar os Comandantes de OBM, os Coordenadores locais e o Escritório de Projetos do 9ºBBM no sentido de garantir o fiel cumprimento desta Ordem.

### 3.7 Ao Chefe do B-5 do 9º BBM

- a) Divulgar *releases* periódicos à imprensa regional sobre o programa.
- b) Encaminhar uma matéria sobre a execução do programa ao CCS para fins de publicação no site do CBMSC.

### 3.8 Ao Escritório de Projetos do 9ºBBM

- a) Prestar suporte aos envolvidos durante o planejamento e a execução do projeto, em especial, nas reuniões com equipes multidisciplinares.
- b) Solicitar aos responsáveis pela logística das OBM os orçamentos que forem necessários, e recepcioná-los.
- c) Providenciar os trâmites necessários junto ao IBPN para garantir a realização da integralidade dos processos de despesa, desde o contrato com os fornecedores até o pagamento das notas fiscais, observando as especificidades de cada projeto.
- d) Criar pasta de cada OBM no Google Drive para que os coordenadores locais insiram as documentações obrigatórias de forma padronizada.
- e) Receber, conferir e organizar a documentação obrigatória pertinente aos projetos de captação de recursos.
- f) Apoiar as OBM na prestação de contas dos projetos.
- g) Produzir conteúdo para a rede social do IBPN.
- h) Elaborar e encaminhar ofícios a entidades parceiras, quando necessário.
- i) Monitorar e controlar o cumprimento dos prazos estabelecidos nos cronogramas dos projetos de captação de recursos das OBM envolvidas, comunicando eventuais problemas ao Chefe do B-3 do 9º BBM.

### 3.9 Ao Instituto de Bombeiros do Planalto Norte

- a) Realizar a integralidade dos processos de despesa, observando as especificidades de cada projeto.
- b) Efetuar prestação de contas contábil do projeto.
- c) Efetuar o pagamento das taxas das contas bancárias e auxiliar no encerramento das contas exclusivas para os projetos.

### 4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Casos omissos e dúvidas decorrentes desta ordem serão sanadas pelo Comando do 9ºBBM.
- b) A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

**Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES**  
Comandante do 9º Batalhão (Canoinhas)  
(assinado digitalmente)

### ANEXO A - Portfólio de itens sugeridos

Itens sugeridos	Valor unitário estimado
Sanduiche (pão francês com presunto e queijo, embalado em papel filme)	R\$ 3,99
Bebida láctea (200ml)	R\$ 1,99

Pote de salada de frutas (300 ml) com colher descartável	R\$ 4,99
Suco (500 ml)	R\$ 1,99
Camiseta	R\$ 26,00
Boné	R\$ 15,00
Imã de Geladeira	R\$ 0,85
Certificado	R\$ 2,78
Foto	R\$ 2,78
Painel backdrop	R\$ 700,00
Máquina de fazer fumaça	R\$ 1.411,00
Wind banner	R\$ 200,00
Notebook	R\$ 3.000,00
Monitor	R\$ 986,00
Tenda gazebo 3x3	R\$ 2.061,10
EPI infantil calça e camisa	R\$ 127,00
Bolsa de APH grande	R\$ 240,00
Bolsa de APH pequena	R\$ 174,60
Oxímetro	R\$ 108,00
Estetoscópio duplo	R\$ 50,00
Esfigmomanômetro	R\$ 150,00
Mascote	R\$ 70,00
Deslocamento dos alunos para visita ao quartel (ida e volta)	-
Pagamento hora/aula Instrutores bombeiros comunitários com encargos sociais	R\$ 30,00
Serviços Contáveis	R\$ 540,00



### ANEXO B - Inserção dos dados das atividades de ensino no E-193

RESPONDA O QUESTIONÁRIO

SIM  NÃO

Esta atividade de Ação Preventiva Social teve o empenho do trem de Socorro?

---

REGISTRO DE AÇÃO PREVENTIVA SOCIAL

SOLICITANTE: CBMSC

TELEFONE: (47)36274256 (Somente Numeros)

DATA AÇÃO PREVENTIVA SOCIAL: 19/06/2024

HORÁRIO (hh:mm): 08:00

---

ENDEREÇO

LOGRADOURO: Rua Barão do Rio Branco N°: 59

BARRIO: TRISCOLIN CIDADE: CANOINHAS

COMPLEMENTO: Escola Básica João José de Souza Cabral ÁREA DA OBM: SIM

Validar Logradouro

---

FORMULÁRIO

SUBGRUPO

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  AÇÕES DE EDUCAÇÃO  AÇÕES DE PROGRAMAS SOCIAIS

PROGRAMAS SOCIAIS

BOMBEIRO COMUNITÁRIO  GUARDA-VIDAS  BOMBEIRO MIRIM  PROJETO GOLFINHO  JOVEM GUARDA-VIDAS

SURF SALVA  CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGENCIAS  BOMBEIRO MELHOR IDADE  BOMBEIRO JUVENIL  ACESSÍVEL

CINTOTERAPIA  OUTROS

Outros: \_\_\_\_\_

---

AÇÕES REALIZADAS

VISITAS A RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES  VISITAS A RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES  VISITAS A EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  VISITAS A EDIFICAÇÕES COMERCIAIS  PALESTRA

INSTRUÇÃO  SIMULADO  TREINAMENTO  DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA  ORIENTAÇÃO TÉCNICA

EXPOSIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  VISITAS AO QUARTEL (PORTAS ABERTAS)  DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS/MATERIAL DE DIVULGAÇÃO  ENTREVISTAS  EXPOSIÇÃO/ DEMONSTRAÇÃO COM CÍES

OUTROS

Outros: \_\_\_\_\_

---

INFORMAÇÕES DA AÇÃO PREVENTIVA SOCIAL

Nº de Ações: 1 Estimativa de público: 30 Duração da atividade (hh:mm): 04:00

---

RECURSOS UTILIZADOS

VTR  Aeronave  Equipamentos/Materiais de APH  Equipamentos/ Materiais de CIE  Equipamentos/ Materiais de base/salvamento/resgate

Equipamentos/Materiais de Produtos Perigosos  Outros

Outros: \_\_\_\_\_

---

ATIVIDADE COM USO DE CÍES

CBRS-0035  CBRS-0040  CBRS-0033  CBRS-0043

BM  BC  BCP  GVC  Agente temporário  Estagiário

Nº TOTAL DE EFETIVO EMPREGADO NAS AÇÕES: 2 DOCUMENTO: COM ORDEM DE SERVIÇO SEM ORDEM DE SERVIÇO

NUMERAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (opcional): 8 24 9ºBBM

---

HISTÓRICO

ATIVIDADE DE ENSINO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM.

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### FÉRIAS

#### GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
16/06/2024	Sd BM	961735-6	Roberson Osmar Kieutika	1º/1ª/9ºBBM - Canoinhas
18/06/2024	3º Sgt BM CTISP	916767-6	Edson dos Santos Leal	1º/2ª/9ºBBM - São Bento do Sul
26/06/2024	Sd BM	691928-6	Misael Lourenço	2º/2ª/9ºBBM - Rio Negrinho

#### ALTERAÇÃO DE DATA DE INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 137/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00015065/2024]

1. Concedo alteração de data início do gozo de férias ao Cb BM Mtcl 91739-2 ALDINEI FERNANDES, do 1º/2ª/9ºBBM – São Bento do Sul, do dia 01/11/2024 para o dia 09/12/2024, conforme Artigos 5º, 9º

e 10 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Alterar a data no SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, 24 de junho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES  
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

### **ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 380/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00015315/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao St BM Mtcl 921087-3 JOÃO EDENILSON MACHADO DE LIMA, do 2º/2ª/9ºBBM – Rio Negrinho, por 1 (um) dia, a contar de 28/06/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, 25 de junho de 2024.

Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES  
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

### **ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA - DEFERIMENTO**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 124-24-9ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 00010416/2024]

Na solicitação contida no Ofício Nº844-24-9ºBBM, processo SGPe 12926/2024, em que o Sd BM Mtcl 719680-6 ARIEL DOS ANJOS, do 1º/2º/1ª/9ºBBM – Três Barras, solicita alteração do nome de guerra de ARIEL para DOS ANJOS, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido;
2. Cientificar o interessado, realizar inserção no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquivar.

Canoinhas, 11 de junho de 2024.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES  
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

**SAÚDE****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS**

DESPACHO DECISÓRIO N° 139/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00014349/2024]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 12 (doze) dias, a contar de 14/06/2024, em favor do 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 923846-8 NICOLAI JOSÉ ARENDARCHUCK, do 1º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, homologado pelo 1º Ten PM Med Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, da Formação Sanitária do 12ª CRPM, conforme o seguinte parecer: *“Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 12 (doze) dias para o seu tratamento a contar de 14/06/24.*
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Canoinhas, 26 de junho de 2024.

1º Tenente BM BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO  
Comandante do 1º/1ª/9ºBBM

**INSPEÇÃO DE SAÚDE**

Referência:[SGPe CBMSC 00015262/2024]

Compareceu à Formação Sanitária do 12º CRPM, no dia 26/06/2024, para inspeção de saúde, o 3º Sgt BM Mtcl 930620-6 JOSÉ HEIDEN JUNIOR, do 2º/2º/4ª/9ºBBM–Monte Castelo, obtendo do 1º Ten PM Med Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, o seguinte parecer: *Apto para o serviço BM, Apto para a Realização do TAF”.*

Major BM EDMILSON DUFFECK  
Comandante da 4ª/9ºBBM

**INSPEÇÃO DE SAÚDE RENOVAÇÃO DO CTISP**

Referência:[SGPe CBMSC 00015481/2024]

Compareceu à Formação Sanitária do 12º CRPM, no dia 26/06/2024, para inspeção de saúde, o ST BM RR CTISP Mtcl 915906-1 PAULO SÉRGIO SPROTTE, do 1º/4ª/9ºBBM–Mafra, obtendo do 1º Ten PM Med Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, o seguinte parecer: *“Apto para o serviço Operacional BM”.*

Major BM EDMILSON DUFFECK  
Comandante da 4ª/9ºBBM

**SERVIÇO COMUNITÁRIO****PORTARIA Nº 011/CBMSC, de 24/06/24.**

O Major BM Fabiano Cezar Galeazzi comandante da 2ª/9ºBBM – São Bento do Sul, no uso da atribuição prevista no Art. 28 e conforme os artigos 25 a 31 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, resolve promover, a contar de 04/05/2024, os seguintes bombeiros comunitários:

Grau atual	Nome completo	CPF	Grau promovido
1º Grau – Aprendiz	Tiago Fernando MOREIRA	062.xxx.xxx-xx	2º Grau – Júnior Classe 3
1º Grau – Aprendiz	ELIANA Carla Shiesl	087.xxx.xxx-xx	2º Grau – Júnior Classe 3

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos sobre os cálculos para futuras promoções dos referidos BBCC, com base nas datas de promoção atualizadas.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI  
Comandante da 2ª/9ºBBM

**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

De acordo com o Decreto-Lei no 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9º, item 7, e seu Parágrafo Único, Art. 65, item 1, e Art. 66, §1º, de acordo com o Regulamento geral do serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de 27 dezembro de 2018, Art. 45, inciso I, o Comando da 2ª/9º BBM - São Bento do Sul, aprova o elogio sugerido pelo 3º Sgt BM Schroeder, Chefe do Socorro, ao BC Pleno Classe 3 Maicon Cleiton ZANCANARO, cuja dedicação e comprometimento com o serviço e usando de seu conhecimento e tempo de folga confeccionou e doou uma ferramenta do tipo Port a Wrap para utilização em ocorrências de corte de árvore, elevando o padrão de excelência em operações desta natureza. Sua atitude reflete seu compromisso com o serviço e é exemplo para os integrantes desta Organização Bombeiro Militar. Individual. Averbese-se.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI  
Comandante da 2ª/9ºBBM

**LICENÇA ESPECIAL****GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – INÍCIO**

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
20/06/2024	BCP	03814909	Edegar de Oliveira	18/08/2024	1º/2º/1ª/9ºBBM - Três Barras

**SAÚDE****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS**

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 05 (cinco) dias, a contar de 23/06/2024, em favor do BCP TIAGO IMIANOVSKI Mtcl. 83618434, do 1º/2º/1ª/9ºBBM – Três Barras, pela DR. Luciana Mamedio CRM: 34884 da Unidade municipal pública de Pronto Atendimento de Três Barras.

Três Barras, 26 de junho de 2024.

2º Sgt BM Mtcl 923492-6 EDENILSON LEAL DE BARROS  
Comandante do 1º/2º/1ª/9ºBBM

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA****REFERÊNCIA ELOGIOSA**

De acordo com o Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9º, item 8, Art. 65, item 1, e Art. 66, §1º, o Comando da 2ª/9º BBM-São Bento do Sul, aprova o Elogio encaminhado pelo 1º Sgt BM Mtcl 917777-9 RUBENS Carlos Gonçalves ao Sd BM Mtcl 719804-3 Natan Felipe Gandolfi JARDIM, do 1º/1º/2ª/9ºBBM (Campo Alegre), pela dedicação e profissionalismo, censo, dever e capacidade técnica que o bombeiro militar apresenta no auxílio aos serviços de B1 e no atendimento de ocorrências. O referido militar demonstra encontrar-se em contínuo aperfeiçoamento teórico e prático, algo digno de reconhecimento por parte deste comando, tendo auxiliado o comando a desenvolver os documentos de Contratos e Convênios, dentre outras partes administrativas do Quartel. Seu comportamento é digno de reconhecimento e de espelhamento por parte de seus subordinados, pares e superiores. Tal perfil merece destaque, pois preocupa-se com a excelência do resultado da atividade final, fortalecendo a missão diária do CBMSC, devendo ser enaltecidos como motivação e exemplo aos demais profissionais. Individual. Averbese-se.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI  
Comandante da 2ª/9ºBBM

Quartel do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, Canoinhas/SC, 27 de junho de 2024.

**Tenente Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES**  
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **G49W4KA9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**WILLIAN LEAL NUNES** (CPF: 047.XXX.069-XX) em 27/06/2024 às 17:04:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 09:06:57 e válido até 12/08/2120 - 09:06:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIyMF8yMjBfMjAyNF9HNDIXNEtBOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000220/2024** e o código **G49W4KA9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.